



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 1200 ENT.: 2323 PROC. N.º:	28/09/2022

**ASSUNTO:** Pedido de audição - Personalidade indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Encarrega-me a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de, conforme solicitado pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, através do ofício n.º 7639/2022, datado de 27 de setembro, cuja cópia figura em anexo, enviar o pedido de audição referente à personalidade indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro- e documentos anexos, conforme o disposto na Lei-quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua versão atual).

Solicita-se que a audição possa ser agendada no mais curto prazo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra Adjunta e  
dos Assuntos Parlamentares

[gabinete.maap@maap.gov.pt](mailto:gabinete.maap@maap.gov.pt)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: 7639/2022 118.02.01.01.	DATA
----------------	--------------------	---	------

**Assunto:** Pedido de avaliação curricular e da adequação de competências para Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) - Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de remeter a V. Exa. a documentação relativa ao assunto mencionada em epígrafe, para que possa ser agendada, com celeridade, audição em comissão parlamentar nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-quadro das Entidades reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Catarina Gamboa

Anexos: Doc, CIL  
CG/JP